PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI Nº 921/99

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA VEREADOR CARLOS SCHMITZ

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a rua localizada na Vila do Salto, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, numa extensão de 151,30 mts com seu término na rua Leopoldo Hess de 'RUA VEREADOR CARLOS SCHMITZ".

Art. 2° - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas para a perfeita IDENTIFICAÇÃO da referida rua.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 21 de Dezembro de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário Municipal